



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1126

terça-feira, 09 de janeiro de 2024

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
DECRETO Nº.001, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.....	1
“Decreta luto oficial no Município de Santana da Vargem/MG em virtude do falecimento do ex-servidor público municipal Nelson Batista”.....	1

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº.001, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

“Decreta luto oficial no Município de Santana da Vargem/MG em virtude do falecimento do ex-servidor público municipal Nelson Batista”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Santana da Vargem/MG,

CONSIDERANDO, o falecimento do servidor público municipal, senhor NELSON BATISTA, ocorrido em data de 08 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO, os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade Vargense no decorrer de sua vida como cidadão e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade Vargense e em toda a região;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1126

terça-feira, 09 de janeiro de 2024

CONSIDERANDO, o consternamento geral da comunidade Vargense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art.1º. Fica declarado Luto Oficial, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Santana da Vargem/MG, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do servidor público municipal, senhor **NELSON BATISTA**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Santana da Vargem/MG.

Art.2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Santana da vargem/MG, de 08 de janeiro de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Responsável pela diagramação e publicação no site: Jéssica Paula Figueiredo